



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.860 DE 01 DE JULHO DE 1992

"Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual do Município."

O DR. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo I - Metas e Prioridades para o Exercício de 1992, que integra a Lei nº 2.761 de 04 de dezembro de 1991, fica acrescido dos seguintes itens:

I - 02-05 - Construção do novo Paço Municipal no Fundo do Vale;

II - 05-08 - Construção de centro odontológico no Jardim Morada do Sol.

Art. 2º - O Anexo II do Plano Plurianual do Município de Indaiatuba, para o período de 1992 a 1994, que integra a Lei 2.762 de 04 de dezembro de 1991, fica acrescido dos seguintes itens:

I - 02-05 - Construção do novo Paço Municipal no Fundo do Vale;

II - 05-13 - Construção de centro odontológico no Jardim Morada do Sol.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba,
aos 01 de julho de 1992.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL